



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

# REGULAMENTO DO DESAFIO

“Refazer - Redo,  
Reuse, be Cool”



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

## **ENQUADRAMENTO**

O desafio “Refazer - Redo, Reuse, be Cool” é um concurso dinamizado pelo Governo dos Açores, através da Direção Regional da Juventude, no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (EWWR), uma iniciativa internacional que visa promover a implementação de ações de sensibilização sobre a gestão sustentável dos recursos e dos resíduos que decorrerá entre os dias 18 a 26 de novembro.

### **1. OBJETIVOS**

O concurso tem como principal objetivo sensibilizar os jovens para a prática do consumo responsável e sustentável e incentivá-los a reutilizar e a reciclar os recursos que utilizam.

### **2. PARTICIPANTES**

2.1. Jovens entre os 12 e os 30 anos de idade;

2.2. Jovens nascidos na Região Autónoma dos Açores, assim como os que, temporariamente ou definitivamente residam na mesma.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PARTICIPAÇÃO**

Os participantes deverão seguir todas as especificidades abaixo mencionadas:

3.1. As fotografias deverão ser a cores e adequarem-se ao tema proposto pelo desafio;

3.2. Os participantes terão de seguir a conta do Instagram da DRJ <https://www.instagram.com/drjazores/>;

3.3. As fotografias deverão ser publicadas no Instagram do próprio participante com a hashtag #DRJEWWR2017;

3.4. Cada participante terá de publicar duas fotografias relativas aos objetos que irão reutilizar ou transformar - uma fotografia do “antes” e outra do “depois”, com o trabalho final, numa só publicação no Instagram;

3.5. A publicação terá de ser acompanhada de legenda que descreva brevemente o trabalho ilustrado nas fotografias.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

#### **4. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos devem ser publicados a partir do dia 18 de novembro às 00H00 até ao dia 26 de novembro às 23h59 (hora dos Açores) no Instagram dos participantes.

#### **5. JÚRI**

5.1. As fotografias serão apreciadas por um júri, composto por 3 elementos a designar pelo Diretor Regional da Juventude;

5.2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex-aequo;

5.3. Da decisão do Júri não cabe reclamação;

5.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

#### **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1. Criatividade;

6.2. Inovação;

6.3. Execução;

6.4. Qualidade da fotografia publicada, no que se refere à focagem, enquadramento e perspetiva.

#### **7. PRÉMIOS**

7.1. Serão atribuídos os seguintes prémios às melhores participações:

7.1.1. Um gira-discos portátil;

7.1.2. Uma minicâmara fotográfica instantânea;

7.1.3. Um Cartão Interjovem.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

7.2. A atribuição dos prémios dependerá da apresentação de documento comprovativo do referido no ponto 2.2. do presente regulamento.

## **8. PUBLICITAÇÃO**

8.1. O Júri deliberará sobre a atribuição dos prémios até ao dia 14 de dezembro;

8.2. O resultado será anunciado no dia 18 de dezembro, no Instagram e Facebook da DRJ;

8.3. A Direção Regional da Juventude entrará em contacto com os jovens premiados através de mensagem direta no Instagram.

## **9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

9.1. Os concorrentes transmitem à Direção Regional da Juventude os direitos autorais sobre todos os trabalhos que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nas redes sociais e noutros documentos considerados pertinentes para a organização, comprometendo-se a mesma a mencionar sempre o nome do autor;

9.2. Os participantes são os únicos responsáveis pelos direitos de autor dos trabalhos e das fotografias apresentadas no concurso.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Não serão admitidos a concurso os trabalhos que não respeitem o presente regulamento;

10.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Direção Regional da Juventude, através do endereço eletrónico [helga.rm.melo@azores.gov.pt](mailto:helga.rm.melo@azores.gov.pt)